



LEI Nº 3.307, DE 04 DE JUNHO DE 2025

**“ALTERA O INCISO III DO ART. 7º DA LEI
Nº 3.150, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Art. 7º da Lei nº 3.150, de 23 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de chaceamento no Município de Baixo Guandu e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

“III - As ruas/estradas deverão possuir, pelo menos, 8,00m (oito metros) de faixa de rolamento, e, se houver calçada, 2,00m (dois metros) de cada lado da via. Em se tratando de ruas/estradas com drenagem e pavimentação, estas poderão possuir, pelo menos, 6,00m (seis metros) de faixa de rolamento, mantendo-se, quando houver, calçada de 2,00m (dois metros) de cada lado da via.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 3.150, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 05/06/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.307, de 04 de junho de 2025, que “**Altera o inciso III do Art. 7º da Lei nº 3.150, de 23 de dezembro de 2022**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 05 de junho de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração